

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 126/1998

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS HOSPITALARES DE UMA CIRURGIA DE PESSOA CARENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas hospitalares de uma cirurgia do Senhor **MARCELO FONSECA DE SOUZA**, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), correspondente o valor total da cirurgia, observando-se, no pagamento as cautelas previstas em Lei.*

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 09 de dezembro de 1998.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal